

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Decisão SEMAD/SURAM nº. Ad Referendum BRF/2020

Belo Horizonte, 07 de abril de 2020.

O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que confere o parágrafo único do art. 14 da Lei 21.972/2016, vem manifestar sobre o pedido de “ad referendum” da Câmara Técnica de Atividades Agrossilvipastoris – CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP, LI e LO) ao empreendedor Maurício Carlos Chiodi e Outro, inscrito no CPF sob o nº 688.737.519-20, localizado no município de Uberlândia/MG, - atividade de silvicultura - conforme código G-02-01-1 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, conforme o Parece nº 39/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO – DRRRA/2020, que manifesta pelo deferimento, condicionada ao atendimento das condicionantes estabelecidas pela Superintendência Regional de Regularização Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com validade até o “ad referendum” pela Câmara Técnica de Atividades Agrossilvipastoris – CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Nos termos do pedido, apresentado pelo empreendedor, quanto à urgência na concessão do presente ato, destaca-se que a granja será destinada para avicultura matriz de frango, que irá fornecer os filhotes (pintinhos) para crescimento e engorda nas granjas de integração, que fornecem para o abatedouro de aves da BRF em Uberlândia.

Cumprе salientar que sem a liberação da licença, o alojamento da granja será adiado gerando prejuízos no fornecimento de aves para a rede de integrados da BRF da região, além de impactos sociais e econômicos.

( x ) defiro

( ) indefiro

**Romeu Zema**

Governador do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Zema Neto, Governador**, em 14/04/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13254508** e o código CRC **D5595673**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010586/2020-19

SEI nº 13254508